



PORTARIA CTBJ /UFPI Nº 015, DE 15 DE JUNHO DE 2021 ¹

Designa servidores para atuarem como agentes patrimoniais realizando o controle da movimentação dos bens sob sua responsabilidade.

O **DIRETOR DO COLÉGIO TÉCNICO DE BOM JESUS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- O disposto no art. 1º da Resolução 047/94 – CAD de 10 de outubro de 1994, a qual prevê que o Agente patrimonial de cada unidade será designado pelo respectivo titular, através de Ato Administrativo, que conterà a designação do substituto eventual,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para atuarem como agentes patrimoniais:

I – **ANTÔNIO JÚNIOR MARQUES DO NASCIMENTO - Titular** (Lotação: Secretaria Administrativa – CTBJ, Cargo/Função: Assistente em Administração, Siape: **3215123**);

II – **MANOEL ZOROASTE SANTOS PEREIRA - Substituto** (Lotação: Residência Estudantil – CTBJ, Cargo/Função: Vigilante, Siape: **1167789**).

Art. 2º Serão atribuições do Agente Patrimonial:

I – atuar como elemento de ligação entre a Unidade e o Órgão de Patrimônio;

II – manter-se atualizado sobre as normas e procedimentos inerentes a gestão patrimonial;

III – disseminar no âmbito da Unidade as atualizações de normas e procedimentos;

IV – colaborar com o Órgão de Patrimônio para maximização da conservação e preservação dos bens móveis e imóveis de sua Unidade;

V – assessorar as comissões de inventário quando do levantamento físico dos bens de sua Unidade;

VI – acompanhar as entregas de bens colocados a disposição de sua Unidade, bem como providenciar as respectivas assinaturas nos Termos de Responsabilidades;

VII – manter o Órgão de Patrimônio permanentemente informado das eventuais ocorrências com os bens;

VIII – cobrar do Titular da Unidade a efetiva comunicação ao Órgão de Patrimônio das eventuais substituições de Responsáveis e Corresponsáveis Patrimoniais de uso da Unidade.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
COLÉGIO TÉCNICO DE BOM JESUS - CTBJ**



Art. 3º Ficam revogadas todas as portarias anteriores que tratam de designação de servidores para atuarem como agentes patrimoniais do CTBJ.

Art. 4º Esta Portaria **entra em vigor no dia 16 de junho de 2021**, conforme disposto no Parágrafo único do Art. 4º, do Decreto 10.139, de 28 de novembro de 2019, da presidência da república.

Bom Jesus-PI, 15 de junho de 2021.


Raimundo Falcão Neto

Diretor do Colégio Técnico de Bom Jesus

¹Para conferir a autenticidade desta Portaria, acesse: <https://ufpi.br/portarias-ctbj>.